



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 15/10/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACZ0354	279150H000018294	21/08/2018	54526
AKI9050	279150H000017680	22/08/2018	55090
API2394	279150H000018449	20/08/2018	54526
APT4400	279150H000018224	10/08/2018	55412
ATK1886	279150H000017681	22/08/2018	55090
AVO4762	279150H000018293	21/08/2018	54526
AWD6413	279150H000018295	21/08/2018	55417
AWT0133	279150H000017679	22/08/2018	54522
BBF1389	279150H000018450	21/08/2018	54526
CSB2318	279150H000018298	22/08/2018	55413
PUF9085	279150H000018297	22/08/2018	55414

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **27 e 28 de agosto de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
27.08	AND0896, ARW4477, ANL4633, BAT7886, AQE7862, CLA3490, LRT0270, AWJ3701, AXX6805, NOC3246, AVR8086
28.08	AXP1258, ALJ2623, BBM1219, DWQ6415, ALG8079, BAF2109, QMS6380, BAD6614, AWC3215, ARD7134

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	91-2017
Edital de Convocação	001/2017
Protocolo N.º	005823/2017
Data	24/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	LUCIANE BONOTO
Valor	R\$ 157.122,00
Dotação	745-12.001.0010.0301.1001.2118.3339034 746-12.001.0010.0301.1001.2118.3339034 747-12.001.0010.0301.1001.2118.3339034 1137-12.001.0010.0301.1001.2118.3339034
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 01/09/2018
Contrato N.º	161/2018
Edital de Convocação	001/2018
Protocolo N.º	010283/2018
Data	27/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	SERGIO RAFAEL BRGANO
Objeto	Contratação de profissional para serviços médicos de assistência médica ambulatorial em atenção básica
Valor	R\$ 157.122,00
Dotação	745-12.001.0010.0301.1001.2118.3339034
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 11/08/2018
Contrato N.º	162/2018
Edital de Convocação	001/2018
Protocolo N.º	010284/2018
Data	28/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	JA DE OLIVIERA FISIOTERAPIA LTDA
Objeto	Contratação de serviços médicos de fisioterapia
Valor	R\$ 134.640,00
Dotação	1118-12.001.10.301.1001.2071.3390.34

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	179/2016
Processo Licitatório	DISPENSA 27/2016
Protocolo N.º	38719/2016
Data	26/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA

Valor	R\$ 989.905,50
Dotação	785-13.002.08.244.0802.2042.3390.36
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 26/08/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	124/2015
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL 77/2015
Protocolo N.º	33042/2015
Data	20/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	GENTE SEGURADORA
Prazo	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 26/08/2018
Valor	R\$ 55.536,08
Dotação	41-02.001.04.122.0401.2003.3390.39.69.03 150-06.002.04.122.0401.2019.3390.39.69.03 243-07.003.04.129.0401.2032.3390.39.69.03 254-08.001.15.122.1502.2120.3390.39.69.03 327-09.001.22.661.2201.2133.3390.39.69.03 370-10.001.27.122.2701.2144.3390.39.69.03 455-11.002.12.122.1201.2089.3390.39.69.03 621-12.001.10.301.1001.2070.3390.39.69.02 706-12.001.10.301.1001.2082.3390.39.69.02 1133-12.001.10.304.1001.2084.3390.39.69.02 1030-13.002.08.244.0803.6066.3390.39.69.03 823-13.002.08.244.0802.2052.3390.39.69.03 861-13.002.08.244.0803.2062.3390.39.69.03 921-14.002.15.121.1501.2118.3390.39.69.03 930-14.003.15.121.1501.2119.3390.39.69.03

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	86/2017
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE 35/2017
Protocolo N.º	32799/2017
Data	02/08/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	VIAÇÃO GARCIA LTDA
Reajuste	Em virtude o aumento nas passagens, fica alterado o valor do contato passando R\$ 6.930,70 para R\$ 7.334,00

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	N.º 21/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	N.º 172/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ E ENSACADA
Valor	R\$ 833.319,82
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/01/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO IV

Ata de Registro de Preços	N.º 258/2017 - REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	N.º 102/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - EPP
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EVENTUAIS E FUTUROS SERVIÇOS DE REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CBUQ
Valor	R\$ 870.493,41
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 27/11/2018

DECRETO N.º 25150, DE 24 DE AGOSTO 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Execução das Exigências Previstas nos Artigos 3º e 7º da Lei 2142/2015, de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 24707 de 18 de janeiro de 2018, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tatiane de Lima Proença - Suplente: Silvana Lima

Titular: Cailda Maria Aleixo - Suplente: Crislaine Aparecida Borges

Titular: Jacqueline dos Santos Schreiber - Suplente: Neuci Schreiber

Secretaria Municipal de Assistência Social



Titular: Roberta de Paula Ferreira - Suplente: Marcela Massoquette
 Titular: Luciandrea de Camargo – Suplente: Flávia Bueno da Luz

Art. 2º Designar a servidora Tatiane de Lima Proença como Presidente e a servidora Roberta de Paula Ferreira como vice-presidente da referida comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 24708 de 19 de janeiro de 2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25159, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR nomeação do servidor Emerson Leandro Cardoso, matrícula nº 10352, para o cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DE SEÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, da Divisão de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, a partir de 23/08/2018, o qual foi nomeado para responder interinamente pelos assuntos pertinentes a Seção, substituindo a titular do cargo, Sra. Mariangela Machado dos Santos – matrícula 21943, durante o afastamento por ocasião da licença maternidade da servidora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25160, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR FRUSTRADO a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 101/2018– PMTB, Processo Licitatório nº 32498/2018, que tem por objeto a aquisição de painel eletrônico de chamada de senha.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 3973

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a servidora Nayara da Silva, matrícula 10320, ocupante do cargo denominado Nutricionista, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.300,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 200,00
	Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3974

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil

reais), ao servidor ALEXANDRE SIKORSKI, ocupante do cargo denominado Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 200,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
	Total:	R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2018.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01/2018-SMTC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL, usando suas atribuições e nos termos do Art. 187 e seguintes, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º CONSTITUIR Comissão de Sindicância, para análise dos processos de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, conforme estabelece as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba. Os membros designados para essa Comissão são:

- Oswaldo Tadeu Camargo Lima – Matrícula 9613
- James Siqueira – Matrícula 7530
- Sandra de Aguiar Rodrigues Ribeiro – Matrícula 21909

Art. 2º A presidência da referida Comissão caberá ao servidor Oswaldo Tadeu Camargo Lima.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 02/2017-SMTC de 21 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2018.

Elson Carlos Ferreira
 Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

OUVIDORIA

Elogie

Critique

Sugira

Denuncie

Nós queremos ouvir você!

0800 42 2030

TELÊMACO BORBA
 UM NOVO CAMINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leis Municipais nº 1051 de 23/12/95 e nº 1081 de 25/07/96 e nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010
Endereço: Av. Samuel Klabin, 725 – CEP 84.261-050 Telefones: (42) 3904-1686/3904-1561

RESOLUÇÃO Nº 16/2018

SÚMULA: Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao saldo superior à 30%, referentes ao Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, da prestação de contas do segundo semestre do ano de 2017.

A justificativa aponta questões voltadas a morosidade no processo de licitação e registro de preço, bem como, as especificações pormenorizadas contidas no plano de ação de 2017 para os produtos e materiais a serem adquiridos acabaram limitando e dificultando a aquisição dos itens, os quais apresentaram licitações desertas.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010 e, considerando deliberações de plenária realizada em 03/07/2018;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao saldo superior à 30%, referentes ao Recurso PPAS IV – Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, deliberação nº 39/2014 do CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, da prestação de contas do segundo semestre do ano de 2017.

A justificativa aponta questões voltadas a morosidade no processo de licitação e registro de preço, bem como, as especificações pormenorizadas contidas no plano de ação de 2017 para os produtos e materiais a serem adquiridos acabaram limitando e dificultando a aquisição dos itens, os quais apresentaram licitações desertas.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.



FERNANDA SCHAMBAKLER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Telêmaco Borba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 104/2018

PROCOLO N° 32547/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MADURIBAS LTDA - ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Alteração de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, para Categoria "D", compreendendo aulas práticas/teóricas; Conforme Termo de Referência	UN	20	R\$ 898,00	R\$ 17.960,00
TOTAL					R\$ 17.960,00

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$17.960,00

Telêmaco Borba, 28 de agosto de 2018.

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 110/2018

PROCOLO N° 40662/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

LUIZ RICARDO BUENO - ME					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviço de Sonorização para uso no Desfile Cívico Conforme termo de referência.	GLB	01	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
TOTAL					R\$6.100,00

ITENS FRUSTRADOS
Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$6.100,00

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2018.

Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 08/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 08/2018 de 29/08/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº03/06,05/10, 03/2013 e 02/14; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº08/2018 do CME/CEF;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Renovação de Credenciamento para Oferta da Educação Básica, da **Escola Municipal Professor Bento Mossurunga**, situada na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza nº79, Bairro Bela Vista, CEP: 84262-220, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3086 de 22/05/2012, com vigência até 12/06/2017.

§2ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/06/2022.

§3ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-002340/2018.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 08/2018 de 29/08/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº09/2018 do CME/CEI;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal Professor Bento Mossurunga**, situada na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza nº79, Bairro Bela Vista, CEP: 84262-220, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1ºA Resolução nº3544, de 21/10/1997, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº377, de 20/02/2015 encerrando-se em 31/12/2017.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3086 de 22/05/2012 e renovou seu credenciamento pela Resolução nº08/2018 de 29/08/2018.

§5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-053810/2017



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 10/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 08/2018 de 29/08/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº10/2018 do CME/CEF;

RESOLVE:

Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, da **Escola Municipal Professor Bento Mossurunga**, situada na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza nº79, Bairro Bela Vista, CEP: 84262-220, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1ºA Resolução nº1128, de 19/03/2008, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº4426, de 26/09/2013 encerrando-se em 31/12/2017.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3086 de 22/05/2012 e a renovação do credenciamento pela Resolução nº08/18 de 29/08/2018.

§5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-002341/2018.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 08/2018 de 29/08/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº11/2018 do CME/CEI;

RESOLVE:

Art.1º-CREDENCIAR para a oferta da Educação Básica o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MAZZETTI**, situado na Rua Guatemala nº 330, Bairro Alto das Oliveiras, CEP: 84266-300, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º Com o presente ato, a instituição de ensino fica **CREDENCIADA** para a oferta da Educação Infantil pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução.

§2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no parágrafo 1º.

Art.2º-AUTORIZAR o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino credenciada no artigo 1º, pelo prazo de 03 (três) anos, para atuar na educação de crianças do nascimento a 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

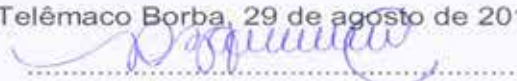
§1º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto nº 22.220/2015 de 05/08/2015, publicado em Boletim Oficial Ed. nº707 de 07/08/2015

§2º A representante legal da mantenedora deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar a vigência da autorização.

§3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-032958/2018



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018

A Secretária Municipal de Educação Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 23.757/17 e, considerando a Deliberação nº016/99-CEE e os Pareceres nº02/2018 Divisão de Plan. de Ens. e Aperf. Técnico Pedagógico / SME e 02/2018-Estrutura e Funcionamento de Ensino/SME, que a este se incorporam;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Mazzetti, do município de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura, referente à oferta da Educação Infantil.

Art.2º- O Regimento Escolar aprovado por este Ato Administrativo entra em vigor a partir do ano letivo de 2018.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº23.757 de 02/01/2017